

Eugénia
Lindeza

CARTA DE COMPROMISSO - 2016

- Unidade de Cuidados na Comunidade de Fundão -

O Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira (ACES Cova da Beira), representado pelo seu Presidente do Conselho Clínico e de Saúde, Prof. Doutor António José Santos Silva e a Unidade de Cuidados na Comunidade do Fundão (UCC Fundão), representada pela sua Coordenadora, Enf.ª Eugénia Maria Amaral Lindeza, assumem, nesta data, a presente Carta de Compromisso, nos termos do nº 2 do Artigo 16, do DL 28/2008 de 22 de Fevereiro, com efeitos para o ano civil de 2016, que se rege pelos seguintes princípios:

1. A UCC Fundão, é parte integrante do ACeS Cova da Beira, sendo constituída por uma equipa multiprofissional, cuja constituição se encontra em anexo (Anexo I).
2. A UCC Fundão abrange 27.311 cidadãos residentes, definitiva ou temporariamente, na área de intervenção geodemográfica, correspondendo à(s) freguesia(s) descritas no Anexo II, no período em questão.
3. O ACeS Cova da Beira assegura:
 - I. As condições de funcionamento adequadas, de modo a que a UCC cumpra o seu Plano de Acção e as actividades previstas na Carteira de Serviços aceites, para o período em questão, disponibilizando os recursos e garantindo os procedimentos previstos no Manual de Articulação (Anexo IV);
 - II. A monitorização e acompanhamento do Plano de Acção da UCC, no âmbito da contratualização, através da promoção de reuniões de acompanhamento do processo de contratualização de acordo com calendarização prevista na metodologia de contratualização. Os momentos de acompanhamento devem ser usados para discussão de estratégias, partilha de responsabilidades e reprogramação da alocação de recursos materiais, humanos ou financeiros.
 - III. Apoio à operacionalização do Plano de Acompanhamento Interno referido no anexo VI.

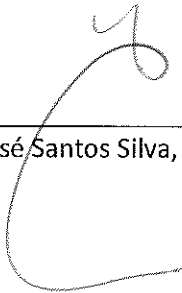
4. A UCC Fundão compromete-se a:

- I. A assegurar o cumprimento do Plano de Acção (Anexo III) que traduz o programa de atividades na prestação de cuidados de saúde de forma personalizada, domiciliária e comunitária, constante na carteira de serviços elaborada segundo os princípios do artigo 9º do Regulamento da Organização e do Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade que consta do Despacho nº 10143/2009 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;
- II. Assegurar respostas integradas, articuladas, diferenciadas e de grande proximidade às necessidades em cuidados de saúde da população onde está inserida.
- III. Assegurar o cumprimento dos princípios de cooperação, solidariedade, autonomia, articulação, parceria, avaliação contínua e gestão participativa que devem fazer parte do seu regulamento interno.
- IV. Assegurar o funcionamento eficiente da unidade e o cumprimento dos objectivos de acessibilidade, desempenho assistencial, satisfação dos utentes, qualidade e eficiência da carteira de serviços e que constam nesta Carta de Compromisso (Anexo V), monitorizando e avaliando sistematicamente o seu desempenho.
- V. Definir e implementar um Plano de Acompanhamento Interno (PAI), baseado numa linha de orientação comum organizacional ou clínica (Anexo VI), desencadeando, assim, um processo de autoavaliação que tem por objetivo atingir a acreditação. O referido plano, deverá ser construído com o apoio do Conselho Clínico e de Saúde no âmbito do processo de acompanhamento da UCC, ficando o Conselho Clínico de Saúde e a Equipa Regional de Acompanhamento responsáveis pela validação e verificação da concretização do mesmo.
- VI. Efetuar, sistematicamente e rigorosamente, os registos de todos os dados necessários à análise da sua actividade, nos sistemas de informação em uso, sem os quais esta não poderá ser considerada em sede de contratualização.
- VII. Prestar a colaboração necessária à realização de auditorias e acções de acompanhamento que venham a ser determinadas pelas ARS ou outras entidades, para tal mandatadas pelo Ministro da Saúde.
- VIII. Utilizar e zelar, de forma eficiente, os recursos que lhe sejam disponibilizados pelo ACES, desde as instalações até aos equipamentos e outros meios técnicos, que contribuam para a realização da sua actividade;


IX. Elaborar o Relatório de Actividades, focalizado no compromisso contratualizado, que remete ao Director Executivo e Conselho Clínico do ACeS, até 31 de Março do ano seguinte. Este relatório deve ser abrangente, constituindo uma reflexão sobre o desempenho global da actividade da UCC, de acordo com o seu plano de acção, referindo entre outras, actividade formativa, tratamento de reclamações e sugestões, articulação com outras unidades funcionais, o ACeS e outras instituições.

5. Se circunstâncias imprevisíveis, determinarem o incumprimento do presente articulado, as partes contratantes assumem o compromisso de rever os referidos termos durante o ano em curso, devendo as justificações ser apresentadas pelo Director Executivo do ACeS ao Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde Centro (ARSC, IP), sendo consideradas válidas se forem aprovadas por este último órgão.

Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do
ACeS


António José Santos Silva, Prof. Dr.

A Coordenadora da UCC


Eugénia Maria Amaral Lindeza, Enf.^a.

Covilhã, 22 de abril de 2016

ANEXOS:

- ANEXO I – Constituição da Equipa Multiprofissional.
- ANEXO II - Área de intervenção da UCC.
- ANEXO III - Plano de Acção.
- ANEXO IV - Manual de Articulação com o ACES.
- ANEXO V – Compromisso Assistencial Contratualizado.
- ANEXO VI – Plano de Acompanhamento Interno.

ANEXO I – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIPROFISSIONAL

Elementos que integram a Equipa Multiprofissional da UCC Fundação

Grupo Profissional	Nome	Contrato (1)	Local de Origem (2)	ETC (3)
Enfermagem	ANA MARIA FRADIQUE VALENTE	CTFPTI	UCC Fundação	25,0%
Enfermagem	DULCE MARTINS CARIA MARQUES	CTFPTI	UCC Fundação	45%
Enfermagem	EUGÉNIA MARIA AMARAL LINDEZA	CTFPTI	UCSP Fundação	60%
Enfermagem	ISABEL ANTUNES SOARES TRINDADE	CTFPTI	UCC Fundação	52,5%
Enfermagem	MARIA ADELIA SILVEIRA VAZ	CTFPTI	UCC Fundação	8,75%
Enfermagem	MARA CRISTINA CASTELEIRO REBELO ALVES	CTFPTI	UCC Fundação	52,5%
Enfermagem	VERA CRISTINA MADEIRA OLIVEIRA	CTFPTI	UCC Fundação	30,0%
Médico	MARIA MARCIOMIRA LOPES DA SILVA	CTFPTI	UCSP Fundação	6,25%
T. Superior	ANABELA PONCES FERRAZ ALMEIDA CORREIA	CTFPTI	URAP	8,75%
T. Superior de Saúde	ELSA GORETI ALMEIDA SILVA	CTFPTC	URAP	7,5%
T. Superior de Saúde	VALTER GUEDES PAZ MENDONCA	CTFPTC	URAP	7,5%
TDT - SO	CARLA SOFIA DE ASCENÇÃO RIBEIRO	CTFPTI	USP	7,5%
A. Técnico	PAULA LEONOR CASTELO BRANCO	CTFPTC	UCSP Fundação	15,5%

(Nota: Profissionais que integram a equipa multiprofissional à data da assinatura da Carta de Compromisso)

(1) Modalidade de contrato à data da assinatura da Carta de Compromisso [(i) Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) – (a) por tempo indeterminado, a (b) tempo certo ou (c) incerto; ii) Contrato individual de trabalho (CIT) – (a) sem termo, com (b) termo certo ou com (c) termo incerto].

(2) Unidade Funcional ao qual o profissional está afecto (ex: UCC, URAP, UCSP, Hospital...)

(3) ETC – Equivalente a tempo completo: é definido como o total de horas trabalhadas na função (UCC) dividido pelo total de horas trabalhadas a tempo completo (Unidade de medida=semana). Ex: um enfermeiro que tem contrato de 40h semanais e tem 15h semanais dedicadas à UCC, ETC=15/40=37,5%

CARTA DE COMPROMISSO – Unidade de Cuidados na Comunidade do Fundão

Elementos a integrar na Equipa Multiprofissional da UCC FUNDÃO

2 *Arindas*

Grupo Profissional	Nome	Contrato (1)	Local de Origem (2)	ETC (3)	Data de Integração (4)
Enfermagem	FLOMENA DA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA MARTINS	CTFPPI	CHCB	40%	01.06.2016

(Nota: Profissionais que vão integrar a equipa multiprofissional após a data da assinatura da Carta de Compromisso e durante o ano em curso)

(1) Modalidade de contrato à data da assinatura da Carta de Compromisso [(i) Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) – (a) por tempo indeterminado, a (b) tempo certo ou (c) incerto; ii) Contrato individual de trabalho (CIT) – (a) sem termo, com (b) termo certo ou com (c) termo incerto].

(2) Unidade Funcional ao qual o profissional está afecto (ex: UCC, URAP, UCSP, Hospital...)

(3) ETC – Equivalente a tempo completo: é definido como o total de horas trabalhadas na função (UCC) dividido pelo total de horas trabalhadas a tempo completo (Unidade de medida=semana)(Ex: um enfermeiro que tem contrato de 40h semanais e tem 15h semanais dedicadas à UCC, ETC=15/40=37,5%)

(4) Data acordada entre ACES e UCC em que o profissional de saúde integrará a equipa multiprofissional.

Fundão

ANEXO II - ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UCC FUNDÃO

Código freguesia	Designação
05.04.01	ALCAIDE
05.04.02	ALCARIA
05.04.03	ALCONGOSTA
05.04.06	ALPEDRINHA
05.04.08	BARROCA
05.04.10	BOGAS DE CIMA
05.04.11	CAPINHA
05.04.12	CASTELEJO
05.04.13	CASTELO NOVO
05.04.16	FATELA
05.04.19	LAVACOLHOS
05.04.20	ORCA
05.04.21	PERO VISEU
05.04.24	SILVARES
05.04.25	SOALHEIRA
05.04.26	SOUTO DA CASA
05.04.27	TELHADO
05.04.31	ENXAMES
05.04.32	TRÊS POVOS
05.04.33	JANEIRO DE CIMA E BOGAS DE BAIXO
05.04.34	FUNDÃO, VALVERDE, DONAS, A. JOANES, A. NOVA CABO
05.04.35	PÓVOA DE ATALAIA E ATALAIA DO CAMPO
05.04.36	VALE DE PRAZERES E MATA DA RAINHA

Elvinda

ANEXO III - PLANO DE ACÇÃO



Handwritten signature

ANEXO IV – MANUAL DE ARTICULAÇÃO COM O ACeS COVA DA BEIRA
Recursos físicos, técnicos, humanos e financeiros

Handwritten mark resembling a large 'C' with a small '2' above it

**Assinado entre o Diretor Executivo do ACES Cova da Beira e a Unidade de Cuidados na
Comunidade do Fundão em 04/03/2015.**

Andez

3

ANEXO V – COMPROMISSO ASSISTENCIAL CONTRATUALIZADO

Carteira de Serviços – Indicadores Nacionais

Tipo a)	Código	Nome do Indicador	Área Clínica	Meta
Eixo Nacional				
Desemp. Assist.	3.16.01	Proporção VD enfermagem fim-de-semana e feriado	Transversal	5%
Acesso	3.17.01	Proporção utentes. aval. equipa. multip. Prim. 48h	Transversal	65%
Acesso	3.18.01	Número médio visitas domic. por utente, por mês	Transversal	5
55%Desemp. Assist.	3.19.01	Proporção de turmas abrangidas p/ P. N. S. Escolar	Saúde Escolar	55%
Desemp. Assist.	3.21.01	Proporção crian./jov. c/ NSE c/ interv. S. Escolar	Saúde Escolar	40%
Desemp. Assist.	6.49.01	Propor. uten. c/ alta ECCI c/ objet. Atingidos	RNCCI	40%
Desemp. Assist.	6.60.01	Taxa de efetividade prevenção de úlceras pressão	Transversal	70%
Desemp. Assist.	6.51.01	Taxa de cicatrização de úlceras de pressão	Transversal	25%
Desemp. Assist.	2.15.01	Taxa incidência de úlcera pressão na ECCI	RNCCI	15%
Desemp. Assist.	6.52.01	Taxa de resolução da ineficácia/compromisso na GRT	Transversal	40%
Desemp. Assist.	6.53.01	Proporção utentes c/ ganhos no controlo da dor	Transversal	70%
Desemp. Assist.	6.54.01	Propor. utentes c/ melhoria "depend. autocuid."	Transversal	50%
Desemp. Assist.	6.55.01	Proporção utentes integrados ECCI c/ intern. hosp.	RNCCI	30%
Desemp. Assist.	7.18.01	Taxa de ocupação da ECCI	RNCCI	80%
Desemp. Assist.	7.19.01	Tempo médio de permanência em ECCI	RNCCI	95

Elindes



ANEXO VI – PLANO DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Área de Acompanhamento
Saúde Escolar (PNPSE) / Diabetes (PND)
Justificação
<p>Segundo o Plano de Ação de 2016 do ACeS Cova da Beira, com base no Diagnóstico de Saúde, a diabetes é a terceira principal morbilidade do ACeS, com uma prevalência de 72,1%, pelo que se torna pertinente investir na promoção / educação para a saúde no âmbito da alimentação saudável e da prevenção da diabetes.</p> <p>Cronograma: Em execução.</p>